



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PARECER Nº 5/CONSC-ER/UFRS/2018

ASSUNTO: Unidades Acadêmicas Campus Erechim

INTERESSADO: Conselho de Campus Erechim

RELATOR: Fábio Feltrin de Souza

I. Relatório

Trata o presente da análise e emissão de parecer sobre a proposta de implantação das Unidades Acadêmicas no Campus Erechim, a ser apreciada pelo Conselho de Campus, para submissão ao Conselho Universitário.

Na 7ª Sessão Ordinária de 2016, realizada em 29 de agosto de 2016, após debate e discussão, foi instituída comissão para proposição de metodologia e cronograma de discussão para constituição das Unidades Acadêmicas (UNAS) do Campus Erechim, através da RESOLUÇÃO Nº 28/CONSCER/UFRS/2016. Tal comissão foi composta pelos conselheiros: Jerzy André Brzozowski; Paulo Ricardo Müller; Valéria Esteves Nascimento Barros, com as seguintes atribuições: propor a metodologia de trabalho para a discussão das Unidades Acadêmicas do Campus Erechim; propor o calendário de discussão; apresentar a metodologia e o cronograma de discussão na 8ª Sessão Ordinária de 2016 do Conselho de Campus.

Na sessão ordinária realizada no dia 27/09/2016, o Conselho do Campus Erechim aprovou a metodologia de trabalho para a discussão acerca da implementação das Unidades Acadêmicas (UNAs) na estrutura organizacional, definindo também o cronograma inicial de atividades.

O conselheiro Jerzy André Brzozowski apresentou o Relatório Nº 02/CONSC-ER/UFRS/2016, com a proposta de metodologia e cronograma de discussão das Unidades Acadêmicas (UNAs). Na sessão deliberou-se pela constituição de uma comissão que deverá reorganizar as datas/prazos, inserindo debates coletivos, prevendo deliberação do Conselho de Campus, em datas específicas, em cada uma das três etapas. A comissão ficou composta pelos seguintes conselheiros: Gustavo Giora, Jerzy André Brzozowski, Juçara Spinelli, Murad Jorge Mussi Vaz,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM

CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Paulo Ricardo Müller e Valéria Esteves Nascimento Barros.

Na 9ª Sessão Ordinária de 2016, realizada em 26/10, foi homologada a constituição da comissão para coordenar os trabalhos de discussão da implantação das Unidades Acadêmicas (UNAS), ficando assim composta: Bernardo Berenchein; João Paulo Perez Bezerra; Luís Fernando Santos Corrêa da Silva; Paulo Ricardo Müller; Pedro Germano dos Santos Murara, publicada na RESOLUÇÃO Nº 37/CONSCER/UFFS/2016. A comissão foi responsável pela coordenação, organização e execução da elaboração de proposta de implantação das Unidades Acadêmicas no Campus Erechim, agora apreciada pelo Conselho de Campus, para submissão ao Conselho Universitário.

A composição da comissão foi alterada pela RESOLUÇÃO Nº 16/CONSCER/UFFS/2018, com sua recomposição devido a solicitação de desligamento e afastamento de membros da comissão, ficando assim composta: Bernardo Berenchein; Fábio Francisco Feltrin de Souza; Paulo Ricardo Müller; Pedro Germano dos Santos Murara.

II. Histórico

Uma vez constituída a comissão os componentes se reuniram para formalizar a proposta que compõem este relato, tendo como fundamento legal o que consta no Capítulo III do Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul, que trata da constituição de Unidades de Base na Instituição, do Capítulo III do Regimento da UFFS, que trata da administração universitária em nível de base e, do Relatório nº 02/CONSC-ER/UFFS/2016, que define a metodologia e cronograma de discussão das Unidades Acadêmicas (UNAS) do *Campus* Erechim.

A proposta que ora segue baseia-se na metodologia definida e aprovada no Conselho de *Campus* na data de 27 de setembro de 2016, composta de três etapas, a saber:

1. Aferição da percepção da comunidade acadêmica acerca de afinidades entre cursos, áreas de conhecimento, componentes curriculares (CCRs) e professores; produção de uma representação da “rede de afinidades epistemológicas” do *Campus* Erechim.
2. Proposição de modelos de organização de UNAs e indicação de tendências do *Campus* Erechim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM

CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3. Consolidação, divulgação e institucionalização do modelo de organização de UNAs a ser implantado no *Campus* Erechim.

Ao final das duas primeiras etapas foi efetuada uma plenária geral com a comunidade acadêmica para apresentação e análise dos resultados e da síntese produzida pela Comissão.

A primeira plenária ocorreu no dia 22 de março de 2017, quando a comissão apresentou a legislação existente acerca do processo e discutiu com a comunidade as dúvidas e sugestões iniciais para estruturação das UNAs.

A segunda plenária ocorreu na data de 13 de junho de 2017 quando a comissão apresentou o resultado do formulário para aferição da percepção da comunidade acadêmica a respeito de afinidades entre os cursos existentes no *campus*, apresentado em anexo a este parecer. Na ocasião a comissão contou com a participação do Prof. Jerzy André Brzozowski que, através da metodologia de detecção de afinidades entre as áreas de formação e atuação das/os docentes, apresentou a rede de afinidades epistemológicas constituinte do *campus* Erechim. O modelo resultante desta metodologia organiza as Unidades Acadêmicas a partir do agrupamento de cursos da seguinte forma:

- 1. Curso de Graduação em Agronomia, Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e, Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental.**
- 2. Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Curso de Graduação em Geografia.**
- 3. Curso de Graduação em Interdisciplinar em Educação do Campo, Curso de Graduação em Pedagogia e, Curso de Mestrado em Educação.**
- 4. Curso de Graduação em Ciências Sociais, Curso de Graduação em História, Curso de Graduação em Filosofia e, Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas.**

Esta proposição está em consonância com os parâmetros institucionais que regem o organização das Unidades de base, visto que as UNAs serão responsáveis pela oferta de cursos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

devem congregar *áreas* de formação e atuação a partir de critérios de afinidade acadêmica, do mesmo modo que serão responsáveis pela lotação dos docentes e pela gestão acadêmica. A partir desta estruturação, a comissão iniciou o trabalho de reuniões com os colegiados, escuta e debate com as áreas e domínios. Como parte final do processo, todos os domínios formativos foram questionados a respeito de como as áreas que os constituem se enquadram no modelo proposto a partir do agrupamento de cursos.

O retorno desta etapa se deu por resposta por e-mail (documento anexo) à Comissão organizadora. Importante destacar que o Fórum do domínio conexo não se reuniu com seus representantes devido ao conjunto significativo de docentes em afastamento. E ainda, o domínio específico do curso Interdisciplinar em Educação do Campo não se manifestou em resposta a solicitação da Comissão. Os demais cursos e domínios aprovaram o agrupamento proposto e apresentaram a distribuição de suas áreas no modelo das UNAS supracitados.

III. Fundamentação

Nesses oito anos de Instituição, a experiência cotidiana permite concluir que uma unidade de gestão centralizada e única, sem qualquer recorte epistemológico, das atividades fim nos campi, a saber, a Coordenação Acadêmica, não atende, nesse desenho institucional, às necessidades de organização pedagógica de graduação e pós-graduação e as demanda dos projetos de pesquisa e extensão das áreas que compõe os nove cursos de graduação e os três de programas de pós-graduação atualmente em funcionamento no campus. Vale destacar que este diagnóstico, em hipótese alguma, traduz um demérito ou crítica aos colegas que ali atuam ou atuaram, pelo contrário, expressa o esgotamento de um modelo institucional, levando à impossibilidade da Coordenação Acadêmica desempenhar as atividade para as quais ela foi inicialmente pensada. Ademais, tal diagnóstico nos conduz a um outro desafio: o de manter um constante debate sobre os modelos de gestão universitária, seus desenhos institucionais e seus impactos nas atividades fim da universidade. Em outras palavras, parece-nos pouco razoável desconectar a gestão da universidade, da vida acadêmica propriamente dita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Em consonância com essa reflexão, o educador Hilton Japiassu escreveu que o "saber fragmentado, em migalhas, pulverizado numa multiplicidade crescente de especialistas, em que cada uma se fecha como que para fugir ao verdadeiro conhecimento" (JAPIASSU, 1976, p.48). Nesta esteira de pensamento, a constituição das Unidades Acadêmicas, sob corte epistemológico, administrativo e organizativo da vida cotidiana pode realmente potencializar as trocas entre os especialistas e intensificar a integração real dos campos disciplinares e das áreas de atuação do docentes nos níveis do ensino, da pesquisa e da extensão. Vale destacar que autores como Japiassu (1976), Freire e Morin se opõem ao estudo compartimentalizado e defendem que o conhecimento não acontece de forma isolada na qual exista a necessidade de sintetizar em partes cada vez menores o objeto de estudo, algo que o modelo atual de organização tem provocado de modo cada vez mais acentuado. Além disso, autores como os citados enfatizam que a atração de áreas sob uma mesma esfera epistemológica "[...] não pode ser outro senão o campo unitário do conhecimento. Jamais esse espaço poderá ser constituído pela simples adição de todas as especialidades nem tampouco por uma síntese de ordem filosófica dos saberes especializados" (JAPIASSU, 1976, p. 74). Desse modo, a colaboração entre as diversas disciplinas afins ou entre os setores heterogêneos de uma mesma ciência conduz a interações propriamente ditas, fomentando certa reciprocidade nos intercâmbios, de tal forma que, no final do processo interativo, cada disciplina saia efetivamente enriquecida, além de gerar um ganho na gestão acadêmica do campus, hoje esgotada e estrangulada na coordenação acadêmica.

O agrupamento em unidades de base deve estar relacionado a um campo do conhecimento suficientemente amplo, com identidade epistemológica, capaz de realizar iniciativas acadêmicas no ensino, na pesquisa e na extensão de forma articulada e complementar. Desta forma, a lotação docente em órgãos de base não depende exclusivamente dos cursos nos quais os docentes ministram CCRs, devendo igualmente estar relacionada ao campo do conhecimento no qual atuam.

Estruturado dessa forma, o órgão de lotação, a UNA, ao contrário do departamento, forma de organização que fragmenta o conhecimento, favorece a interlocução entre campos do conhecimento afins, propiciando o compartilhamento de recursos humanos, infra-estruturais e metodológicos entre as áreas de formação englobadas, facilitando a estruturação de grupos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM

CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

pesquisa, o desenvolvimento de linhas de pós-graduação e a formulação de programas de extensão.

Considerando essa necessidade latente, o ordenamento normativo da UFFS previu a constituição de órgãos de base, com a finalidade organizativa das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. As Unidades Acadêmicas estão previstas no disposto nos Art. 33 ao Art. 37 do Estatuto da UFFS:

Art. 33. As Unidades Acadêmicas, como órgãos de base, identificadas por critérios epistêmicos multidisciplinares, são partes constitutivas dos campi da UFFS e possuem natureza acadêmica e administrativa.

Art. 34. As Unidades Acadêmicas têm por objetivo organizar, no âmbito do Campus, a oferta das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Art. 35. A deliberação sobre a criação de Unidade Acadêmica compete ao Pleno do CONSUNI, a partir de proposição aprovada pelo Conselho do respectivo Campus e encaminhada ao reitor.

Parágrafo único. As atribuições específicas e os critérios para a criação de Unidades Acadêmicas são definidos pelo Regimento Geral da Universidade.

Os artigos 36 e 37 tratam, respectivamente, do Órgão de Deliberação das Unidades Acadêmicas e do Órgão Executivo das Unidades Acadêmicas.

Considerando o disposto no parágrafo único do Art. 35 do Estatuto, o Regimento Geral da UFFS, regulamenta as atribuições e critérios de criação das UNAs. Estas são tratadas indiretamente os Art. 3º e Art. 28 e, diretamente, os Art. 30 ao Art. 33:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM

CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 30. No nível de base, a Administração organiza-se em Unidades Acadêmicas (UNAs), que são partes constitutivas dos campi da UFFS, de natureza acadêmica e administrativa, identificadas por critérios epistêmicos multidisciplinares.

Parágrafo único. A instituição de Unidades Acadêmicas objetiva organizar, no âmbito do campus, a oferta das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão da Universidade.

Art. 31. No exercício de suas competências, a UNA exerce as seguintes funções no âmbito de sua área de atuação:

- I - ofertar curso(s) de graduação;
- II - ofertar cursos de pós-graduação lato sensu e programas de pós-graduação stricto sensu;
- III - promover e desenvolver atividades de pesquisa científica e de produção de conhecimento;
- IV - promover e desenvolver atividades de extensão;
- V - ministrar, no âmbito do campus, as disciplinas relacionadas com sua área do conhecimento;
- VI - propiciar colaboração técnica, científica e didática às demais Unidades Acadêmicas da UFFS;
- VII - administrar os recursos disponibilizados para a execução de suas atividades, de acordo com o disposto no Estatuto da UFFS, neste Regimento Geral e no regimento do campus a que pertença;
- VIII - coordenar e implementar a política de recursos humanos na Unidade;
- IX - outras funções relacionadas com sua área de competência, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 32. A deliberação sobre a criação de Unidade Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM

CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

competem ao Pleno do CONSUNI, a partir de proposição aprovada e encaminhada pelo Conselho de Campus do campus de origem.

Art. 33. Para a criação de uma Unidade Acadêmica, respeitado o interesse da Universidade, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- I - agrupamento de um mínimo de dois cursos de graduação;
- II - número de professores em proporção adequada ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão;
- III - condições adequadas a seu funcionamento, incluindo infraestrutura, equipamentos, recursos financeiros e pessoal;
- IV - existência de um grupo de pesquisa certificado e um programa de extensão.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por razões administrativas, o CONSUNI poderá examinar proposta de criação de Unidade Acadêmica que não satisfaça as condições especificadas neste artigo.

Também está previsto no Estatuto da UFFS, Art. 6º inciso XIII, o princípio de Gestão Democrática da coisa pública. Além disso, nos objetivos institucionais, Art.8º inciso X, destaca-se, a premissa de gestão democrática e colegiada, para assegurar o caráter multicampi. Por fim, na organização e funcionamento dos *campi* está prevista a diretriz de administração descentralizada e democrática, Art. 22, com organização acadêmica e administrativa interdisciplinar, como forma de garantir a isonomia de representatividade e participação na vida administrativa institucional.

Desta forma, torna-se fundamental a existência de órgãos que efetivem a descentralização no âmbito do campus, atingindo o princípio de gestão democrática e garantindo a participação mais direta na condução da vida acadêmica da UFFS. Além disso, as instâncias deliberativas colegiadas, com atribuição de formulação de políticas institucionais, não devem existir apenas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

em nível superior. A existência de tais instâncias em nível de base, possibilita a formulação de políticas que concretizem políticas gerais da universidade, formuladas em nível superior, dando efetividade a estas e um papel ativo dos atores dos campi na vida acadêmica.

Considerando o texto do nosso Estatuto e Regimento Geral, notamos que a natureza acadêmica das UNAs se manifesta na oferta de CCRs que compõe os currículos dos cursos de graduação e programas de pós-graduação do campus, pela realização de pesquisa e extensão por meio de grupos de pesquisa e programas de extensão, não limitando a possibilidade de outras formas de produção de conhecimento e de proposição de projetos. A natureza administrativa da UNA é constituída pelas funções de gestão dos recursos financeiros e infraestruturais disponibilizados para a execução de suas atividades e pela coordenação e implementação da política de gestão de pessoas da unidade.

Para a proposição de criação de UNA, é necessário o preenchimento dos requisitos elencados no Art. 33 do Regimento Geral. De início percebe-se que a proposta apresentada cumpre com o requisito apresentado no inciso I do Art. 33, pois todas agrupam pelo menos dois cursos de graduação.

Para analisar o atendimento do requisito II do Art. 33, foram realizadas simulações aproximadas de lotação docente e de alocação de oferta de CCRs de acordo com as respostas do cursos e domínios formativos. Também foram analisadas as proposições de projetos de pesquisa e extensão ligados às áreas epistemológicas e os grupos de pesquisa oficialmente cadastrados.

As simulações mostram que o número de docente em cada unidade acadêmica girará em torno de 30 docentes, com a oferta de aproximadamente 100 CCRs (média) e com carga horária média aproximada de 18 créditos anuais por docente (9 por semestre). Entendemos assim que o número de professores de cada unidade acadêmica está adequado ao desenvolvimento das atividades que competem a cada uma. Ressalva-se aqui que eventuais demandas docentes já cadastradas e formalizadas estão contabilizadas nesse levantamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

A estrutura física e equipamentos que temos a disposição, dão conta das atividades realizadas no campus, assim entende-se satisfeito o requisito III. Importante ressaltar que alguns equipamentos e estruturas já constam nas demandas do campus e estão em processo de aquisição ou aguardando disponibilidade financeira para licitação e também compõe o conjunto de condições adequadas de funcionamento.

O atendimento do requisito IV somente poderá ser plenamente avaliado quando da lotação dos docentes nas Unidades Acadêmicas. O levantamento dos grupos de pesquisa oficialmente cadastrados, em anexo, mostra que existem pelo menos três em cada unidade acadêmica.

Destaca-se também que a organização em Unidades Acadêmicas não impede nem gera barreiras para o trabalho acadêmico entre áreas de conhecimento; ao contrário, estas interações seguirão existindo e serão potencializadas mediante o redesenho da organização administrativa do campus, tronado as conexões mais orgânicas e eficazes.

Por fim salientamos que a organização ora proposta considera a atual constituição de corpo docente e de oferta de cursos de graduação e programas de pós-graduação do Campus Erechim. Tal organização não carrega qualquer pressuposto de essencialidade, uma vez que, como já estabilizado nos debates em torno das noções curriculares, disciplinares, epistemológicas e de gestão, são carregadas de historicidade e poderá ser debatida e alterada de acordo com o desenvolvimento do *Campus*, das áreas do conhecimento e das novas necessidades que, porventura, possam emergir.

IV. Voto do relator

Voto pela aprovação do parecer apresentado, assim como o encaminhamento da solicitação de criação das quatro Unidades Acadêmicas dispostas e elencadas nesta proposta ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Conselho Universitário, conforme Art. 35 do Estatuto da UFFS e do Art. 32 de seu Regimento Geral.

Voto também pela discussão da lotação de docentes e da alocação de CCRs nas UNAS do campus Erechim, de acordo com os parâmetros apresentados neste parecer, enquanto tramita sua criação no CONSUNI.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus*, em Erechim/RS, 24 de setembro de 2018.

Pedro Germano Murara
Presidente

Fábio Feltrin de Souza
Relator